PROJETO DE LEI COMPLMENTAR Nº 002/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE, ALTERANDO A LEI Nº 724/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS.

A MESA DIRETORA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Icapuí no percentual de 8% (oito por cento), incidindo sobre os vencimentos base de cada categoria percebido imediatamente anterior esta Lei.

Art. 2° - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Icapuí, com base no índice determinado no artigo primeiro desta lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4° - Constam ao presente projeto de lei os anexos I, II e III, que correspondem às tabelas da Lei n° 724/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Icapuí, com os valores atualizados dos salários após a aprovação do reajuste.

Art. 5° - Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 1° de janeiro de 2023, retroagindo os efeitos financeiros cujos valores poderão ser pagos de forma parcelada até o final do presente exercício.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rodrigues
Presidente

Cláudio Roberto de Carvalho
Vice-Presidente

Marjorie Félix Lacerda Gomes
Secretária

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE LEGISLATIVO.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R$ 1.548,10	R$ 2.478,54	R$ 3.968,24
2	R$ 1.610,03	R$ 2.577,70	R$ 4.126,97
3	R$ 1.674,43	R$ 2.680,79	R$ 4.292,06
4	R$ 1.741,41	R$ 2.788,03	R$ 4.463,74
5	R$ 1.811,05	R$ 2.899,56	R$ 4.642,29
6	R$ 1.883,50	R$ 3.015,54	R$ 4.827,98
7	R$ 1.958,85	R$ 3.136,15	R$ 5.021,09
8	R$ 2.037,20	R$ 3.261,60	R$ 5.221,94
9	R$ 2.118,68	R$ 3.392,06	R$ 5.430,83
10	R$ 2.203,44	R$ 3.527,74	R$ 5.648,05
11	R$ 2.291,57	R$ 3.668,86	R$ 5.873,98
12	R$ 2.383,21	R$ 3.815,59	R$ 6.108,94

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rodrigues
Presidente

Cláudio Roberto de Carvalho
Vice-Presidente

Marjorie Félix Lacerda Gomes
Secretária

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO LEGISLATIVO.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R$ 1.674,43	R$ 2.680,80	R$ 4.292,06
2	R$ 1.741,39	R$ 2.788,03	R$ 4.463,74
3	R$ 1.811,05	R$ 2.899,56	R$ 4.642,29
4	R$ 1.883,49	R$ 3.015,54	R$ 4.827,98
5	R$ 1.958,84	R$ 3.136,15	R$ 5.021,09
6	R$ 2.037,18	R$ 3.261,60	R$ 5.221,95
7	R$ 2.118,67	R$ 3.392,06	R$ 5.430,80
8	R$ 2.203,43	R$ 3.527,76	R$ 5.648,05
9	R$ 2.291,57	R$ 3.668,86	R$ 5.873,97
10	R$ 2.383,23	R$ 3.815,63	R$ 6.108,93
11	R$ 2.478,55	R$ 3.968,24	R$ 6.353,29
12	R$ 2.577,70	R$ 4.126,97	R$ 6.607,43

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rodrigues
Presidente

Cláudio Roberto de Carvalho
Vice-Presidente

Marjorie Félix Lacerda Gomes
Secretária

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA LEGISLATIVO.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R$ 3.452,95	R$ 5.528,29	R$ 8.850,98
2	R$ 3.591,08	R$ 5.749,42	R$ 9.205,00
3	R$ 3.734,72	R$ 5.979,41	R$ 9.573,23
4	R$ 3.884,10	R$ 6.218,59	R$ 9.956,14
5	R$ 4.039,48	R$ 6.467,31	R$ 10.354,38
6	R$ 4.201,04	R$ 6.726,00	R$ 10.768,56
7	R$ 4.369,10	R$ 6.995,04	R$ 11.199,30
8	R$ 4.543,85	R$ 7.274,85	R$ 11.647,27
9	R$ 4.725,62	R$ 7.565,85	R$ 12.113,17
10	R$ 4.914,64	R$ 7.868,48	R$ 12.597,69
11	R$ 5.111,22	R$ 8.183,22	R$ 13.101,60
12	R$ 5.315,67	R$ 8.510,54	R$ 13.625,67

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rodrigues
Presidente

Cláudio Roberto de Carvalho
Vice-Presidente

Marjorie Félix Lacerda Gomes
Secretária

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

O Projeto de Lei em tela tem como fundamento primordial reajustar os vencimentos base dos servidores da Câmara Municipal de Icapuí no percentual de 8% (oito por cento), mesmo percentual de reajuste aplicado aos servidores efetivos do Poder Executivo.

Para tanto é necessária a atualização fixando os valores constantes os anexos I, II e III, que correspondem às tabelas da Lei n° 724/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Icapuí.

Busca-se com a presente proposição preservar o poder aquisitivo da remuneração desses servidores, bem como promover a valorização desses servidores que tanto se dedicam a colaborar com a eficiência da Administração Pública.

Com os devidos cumprimentos aos nobres pares.

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rodrigues
Presidente

Cláudio Roberto de Carvalho
Vice-Presidente

Marjorie Félix Lacerda Gomes
Secretária

Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.
Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000
Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412
E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL

FINALIDADE: Reajustar vencimentos dos servidores públicos comissionados e de provimento efetivo da Câmara Municipal de Icapuí.

JUSTIFICATIVA: Os Projetos de Leis Complementares de Nºs 002/2023 e 003/2023, têm como fundamento primordial reajustar vencimentos dos servidores públicos comissionados e de provimento efetivo da Câmara Municipal de Icapuí.

O Orçamento aprovado para o exercício de 2023 por meio da Lei Municipal n° 927/2022 de 03/11/2022, comportará os gastos a que o presente Projeto de Lei se propõe, assim, para efeito de cálculo da Despesa com Pessoal utilizaremos os cargos atualmente em folha, compreendendo os cargos Comissionados, cargos Efetivos, Subsídios, férias e 13º salário Vereadores.

Estimativa dos Gastos (anual):

Discriminativo:	2023	2024	2025
Venc. Vant. Fixas Vereadores	R$ 1.114.080,00	R$ 1.114.080,00	R$ 1.114.080,00
Venc. Vant. Fixas Servidores Comissionados	R$ 526.819,15	R$ 526.819,15	R$ 526.819,15
Venc. Vant. Fixas Assessores Parlamentares	R$ 186.865,34	R$ 202.016,58	R$ 202.016,58
Venc. Vant. Fixas Contratado Vigilante	R$ 20.672,00	R$ 20.672,00	R$ 20.672,00
Venc. Vant. Fixas Servidores Efetivos	R$ 672.359,04	R$ 672.359,04	R$ 672.359,04
Venc. Vant. Fixas Servidores Cedidos	R$ 148.975,17	R$ 148.975,17	R$ 148.975,17
Obrig. Patronais INSS 21% Vereadores e Comissionados	R$ 366.902,86	R$ 370.084,62	R$ 370.084,62
Obrig. Patronais ICAPREV 22% Efetivos, Cedidos e Vereador (João)	R$ 181.674,58	R$ 181.674,58	R$ 181.674,58
TOTAL	**R$ 3.218.348,14**	**R$ 3.236.681,14**	**R$ 3.236.681,14**

- Para o cálculo dos valores apresentados, já estão inclusos a previsão de 13° salário e férias.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, aos 13 de abril de 2023.

Contact – Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
CRC/CE 595/O-3
Maria Elisabete Silva Barbosa
CRC/CE 010173/O-0
Contadora

Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.
Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000
Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412
E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DESPESA COM PESSOAL

FINALIDADE: REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS E DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recursos, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000 e no art. 169, §1º e incisos da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, considerando os dados:

I. IMPACTO DE GASTO COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*

Receita Corrente Líquida Anual até 31/12/2022	R$ 110.757.244,03
Gasto Total com Pessoal até 31.12.2022	R$ 2.586.000,49
Gasto com pessoal para 2023 projetado c/ reajuste proposto aos servidores	R$ 3.218.348,14
Percentual da RCL c/aumento proposto	**2,91**

NOTA 1: para o cálculo do percentual de pessoal com base na RCL, inclui-se as obrigações patronais (INSS e ICAPREV).
NOTA 2: Utilizou-se a RCL até 31.12.2022, disponibilizada pelo Poder Executivo.

II. IMPACTO DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO – ART. 29-A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Duodécimo anual de 2023	R$ 4.731.844,59
Gasto com Folha de Pagamento em 2023 c/ aumento proposto	R$ 2.669.770,70
Percentual do art. 29-A da CF/88	**56,42**

Como resultado do impacto, temos:

1. Atende ao exigido pelo art. 20, inciso III da Lei Complementar n° 101/2000, em que determina que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da RCL para o Poder Legislativo;

2. Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC n° 101/2000, em que determina o Limite Prudencial de 5,7% para o Poder Legislativo;

3. Atende ao exigido pelo art. inciso II, do § 1º do art. 59 LC n° 101/2000, em que determina o Limite de Alerta de 5,4% para o Poder Legislativo;

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA

Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000
Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412
E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

4. Atende ao disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento.

CONCLUSÃO

Sr. Ordenador de Despesa,

A presente despesa atende aos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000).

Aracati-CE., 13 de abril de 2023.

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA

Contact – Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
CRC/CE 595/O-3
Maria Elisabete Silva Barbosa
CRC/CE 010173/O-0
Contadora

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financerio anexo as **Projetos de Leis Complementares de Nºs 002/2023 e 003/2023**, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Icapuí, 13 de abril de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente do Legislativo